



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

CGC (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna 1.239 - Fone: (0174) 71-1232 - CEP 15.690

- LEI Nº365, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987 -

(Autoriza o Município de Indiaporã a celebrar convênio e termos aditivos com a Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, objetivando a instituir o Programa de Municipalização e Descentralização do Pessoal de Apoio Administrativo das Escolas da Rede Pública Estadual e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, representado pelo seu Prefeito Municipal autorizado a, celebrar convênio e termos aditivos com a Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, objetivando a instituir o Programa de Municipalização e Descentralização do Pessoal de Apoio Administrativo das Escolas da Rede Pública Estadual, localizadas neste Município.

Artigo 2º - Do convênio e termos aditivos a serem firmados, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado de comum acordo com a Secretaria da Educação, a convencionar as suas cláusulas e condições, assim como, praticar todos os atos necessários a celebração dos mesmos.

Artigo 3º - As despesas com a execução do convênio e termos aditivos, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário e consignadas nos orçamentos futuros.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 03 de dezembro de 1987

  
José Carlos Santana  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no lugar de costume nesta Prefeitura e publicada pela imprensa regional no jornal "NA HORA", da cidade de Fernandópolis.

  
João Agrelli - Secretário